

822011339211812579 - IAP	0101	339047	15.000,00
822011339211812583 - IAP	0101	339020	2.000,00
822011339211812583 - IAP	0101	339036	20.000,00
		TOTAL	5.070.983,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2643, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192771

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.009.728,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.009.728,42 (Dois Milhões, Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010830612184774 - SEDES	0101	339037	12.735,56
871010824412536145 - FEAS	0101	449092	425.779,81
901011012201254534 - FES	0103	339037	695.736,00
901011012201254534 - FES	0103	339039	649.917,01
901011030211852610 - FES	0103	339030	225.560,04
		TOTAL	2.009.728,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824412144755 - FEAS	0101	339039	29.940,36
871010824412144755 - FEAS	0101	449051	41.763,28
871010824412176147 - FEAS	0101	339030	12.735,56
871010824412176147 - FEAS	0101	339030	32.664,44
871010824412176147 - FEAS	0101	449052	294.383,20
871010824412176197 - FEAS	0101	449052	22.028,53
871010824412536145 - FEAS	0101	339033	5.000,00
901011012201254534 - FES	0103	449052	3.275,26
901011012201254535 - FES	0103	319011	16.490,00
901011012201254535 - FES	0103	319034	215.591,00
901011012201254535 - FES	0103	319096	116.528,00
901011012201254535 - FES	0103	339092	38.200,00
901011012201254535 - FES	0103	339093	32.400,00
901011030111861376 - FES	0103	449052	7.417,63
901011030111862611 - FES	0103	339092	926.444,01
901011030111862611 - FES	0103	449052	14.951,81
901011030211852610 - FES	0103	449039	11.737,01

901011030211852610 - FES	0103	449052	64.567,00
901011030211881622 - FES	0103	449052	1.870,00
901011030211882624 - FES	0103	449052	15.000,00
901011042212494930 - FES	0103	449052	13,37
901011051112274812 - FES	0103	449051	106.727,96
		TOTAL	2.009.728,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2626, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192773

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 46.873.280,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.873.280,08 (Quarenta e Seis Milhões, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	22.525.714,00
181011433112116005 - SEJUDH	0101	339046	3.000,00
211010612201254534 - SEGUP	0101	339030	27.000,00
211010612201254668 - SEGUP	0101	339030	40.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0101	339039	68.072,80
211010618111842589 - SEGUP	0101	339039	117.889,00
211010618111842590 - SEGUP	0106	339030	220.100,00
211010618111842590 - SEGUP	6121	339030	35.595,00
211010618312064333 - SEGUP	0101	339039	19.380,00
211010618312064343 - SEGUP	0101	339030	71.133,27
261010612201254535 - PMPA	0101	319012	9.811.120,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339005	51,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339019	18.985,70
261010612201254535 - PMPA	0101	339036	300.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339049	1.060,47
261010612201254535 - PMPA	0101	339093	18.507,84
261010612201254668 - PMPA	0101	339030	1.000.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339030	100.000,00
261010633112116005 - PMPA	0101	339030	37.000,00
261010633112116005 - PMPA	0101	339046	1.512.236,00
311010612201254535 - CBM	0101	319012	7.348.476,85
311010633112116005 - CBM	0101	339046	300.815,00
401010612201254535 - Polícia Civil	0101	339005	10.875,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0130	449051	686.874,65
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339014	201.684,00
401010633112116005 - Polícia Civil	0101	339039	26.304,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	339008	15.000,00
592011412201254534 - IMEP	0260	339030	160.000,00
592011412201254534 - IMEP	0660	339039	100.000,00

592011412512074734 - IMEP	0260	339030	152.000,00
662010612511842602 - DETRAN	0261	449051	87.837,61
852010612201254534 - CPC	0101	339039	500.000,00
852010612201254535 - CPC	0101	319011	64.257,00
852010612201254535 - CPC	0101	319034	266.974,00
852010618111842589 - CPC	0130	449051	230.000,00
852010618111842589 - CPC	0130	449092	795.336,89
		TOTAL	46.873.280,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512112254794 - SEDURB	0101	339014	6.900,00
071011512112254794 - SEDURB	0101	339030	28.000,00
071011512112254794 - SEDURB	0101	339033	6.000,00
071011512112254794 - SEDURB	0101	339035	15.000,00
071011512112254794 - SEDURB	0101	339036	10.000,00
071011512112254794 - SEDURB	0101	339039	11.000,00
071011512112284834 - SEDURB	0101	339014	20.525,00
071011512112284834 - SEDURB	0101	339030	30.000,00
071011512112284834 - SEDURB	0101	339036	30.000,00
071011512112284834 - SEDURB	0101	339039	30.000,00
071011512112284840 - SEDURB	0101	339014	30.000,00
071011512112284840 - SEDURB	0101	339030	15.000,00
071011512112284840 - SEDURB	0101	339033	15.000,00
071011512112284840 - SEDURB	0101	339035	20.000,00
071011512112284840 - SEDURB	0101	339036	20.000,00
071011512112284840 - SEDURB	0101	339039	20.000,00
071011512201254534 - SEDURB	0101	339014	193.325,00
071011512201254534 - SEDURB	0101	339030	53.000,00
071011512201254534 - SEDURB	0101	339033	133.700,00
071011512201254534 - SEDURB	0101	339035	20.000,00
071011512201254534 - SEDURB	0101	339037	27.825,00
071011512201254534 - SEDURB	0101	339039	131.500,00
071011512201254534 - SEDURB	0101	339047	58.600,00
071011512201254534 - SEDURB	0101	449052	30.000,00
071011512201254535 - SEDURB	0101	319004	215.878,00
071011512201254535 - SEDURB	0101	339092	19.725,00
071011512201254668 - SEDURB	0101	339030	62.600,00
071011512201254668 - SEDURB	0101	339039	27.000,00
071011512712476059 - SEDURB	0101	339039	52.000,00
071011512712476059 - SEDURB	6121	334041	50.000,00
071011512712476059 - SEDURB	6121	339014	55.000,00
071011512712476059 - SEDURB	6121	339030	25.000,00
071011512712476059 - SEDURB	6121	339033	24.530,00
071011512712476059 - SEDURB	6121	339035	73.000,00
071011512812014098 - SEDURB	0101	339014	5.000,00
071011512812014098 - SEDURB	0101	339033	5.000,00
071011512812014098 - SEDURB	0101	339039	34.500,00
071011542212494931 - SEDURB	0101	339014	12.700,00
071011542212494931 - SEDURB	0101	339033	8.000,00